



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 048/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS, CRIAÇÃO DE CARGO, ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.429, DE 20 DE JULHO DE 2015 E DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2023 .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO**

Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 048/2023.

Tangará da Serra, 17 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS, CRIAÇÃO DE CARGO, ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.429, DE 20 DE JULHO DE 2015 E DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido Projeto de Lei visa a ampliação de vagas para o cargo de Encarregado de Obras e a criação de cargo de Coordenador de Usinas de Asfalto, para atender às demandas dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tais como os serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa buracos, construção de calçamento e reparos em praças públicas e jardins, assim como contribuir com a execução (quando necessário) dos trabalhos relacionados com a construção civil em geral e reforma de pontes e bueiros, inclusive nas áreas rurais para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das atividades e devido aquisição e a instalação da Usina de CBUQ recentemente adquirida.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, vez que há necessidade da contratação da mão de obra com maior brevidade possível diante das obras em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 048, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS, CRIAÇÃO DE CARGO, ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.429, DE 20 DE JULHO DE 2015 E DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vagas ao cargo de Encarregado de Obras, constante no **Anexo II- GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)** e **Anexo III- GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)**, contido no Art. 11 e Artigo 12, ambos da Lei nº 4.429, de 20 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II			
CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)			
Discriminação do cargo	De Nº de cargo anterior	Símbologia	Para Nº de cargo atual
Encarregado de Obras	07	DAI-III	13

ANEXO III			
CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)			
Discriminação do cargo	De Nº de cargo anterior	Símbologia	Para Nº de cargo atual
Encarregado de Obras	07	DAI-III	13

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Coordenador de Usinas de Asfalto para coordenar e gerenciar a operacionalização das usinas de asfalto, na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, instituída pela Lei Ordinária nº 2.099, de 23 de dezembro de 2003, no âmbito da Secretaria Municipal de infraestrutura, cuja as atribuições estão previstas no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica alterada a alínea “d.4” e acrescida a alínea “d.5” no art. 2º, inciso IX da Lei Ordinária nº 2.099 de 29 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

d.4) Coordenador de Usinas de Asfalto Encarregado de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

d.5) Encarregado de obras.

Art. 4º Fica acrescido no Anexo II-Cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Intermediário (DAI), da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, a seguinte redação:

ANEXO III			
CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)			
Discriminação de cargos	Nº de cargos	Símbologia	Vencimento Base
Coordenador de Usinas de Asfalto	01	DAI-II	3.496,99

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesete dias** do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: COORDENADOR DE USINAS DE ASFALTO
SUBORDINAÇÃO: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Coordenar e gerenciar a operacionalização das usinas de asfalto a quente e frio acompanhando de equipe de operadores, controlando a mistura da matéria prima (areia, brita, cal e asfalto), observando e mantendo a temperatura correta nos misturadores até a carga nos caminhões; Executar o carregamento de caminhões; Liderar e executar os serviços de manutenção e limpeza da usina.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Coordenar e gerenciar equipe de Operação das Usinas e controlar a produção de massa asfáltica fria ou quente.

Atestar a qualidade dos materiais ,CAP, RL1C, CM30, RR, Pó de Pedra e Pedras Brita e demais materiais necessários para a usinagem asfáltica.

Acompanhar na Usina de asfalto á quente a produção de massa de CBUQ e efetuar a coleta.

Controlar a produção de asfalto na Usina. Carregar caminhões com massa FRIA OU QUENTE.

Fazer a limpeza com óleo, necessária e diariamente na Usina.

Executar outras tarefas específicas, determinadas pelo Superior imediato.

RISCOS AMBIENTAIS

Agentes Físicos: Ruídos – máquinas de usinas de asfalto (frio e quente) e de solo-cimento, temperatura extrema do calor das máquinas das usinas de asfalto e na aplicação de massa asfáltica na pista, umidade.

Vibrações (devido aos britadores).

Agentes Químicos: Tintas, solventes, alcatrão, massa asfáltica, impermeabilizante tipo CM-30 ou similar, óleo diesel, gasolina, e produtos inflamáveis, poeira das pedras britas. Substâncias compostas ou produtos químicos em geral.

Agentes Biológicos: Não há exposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Agentes Ergonômicos: Operação e tarefas executadas a céu aberto, com esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, imposição de ritmos excessivos.

Agentes Mecânicos: Máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, transporte de materiais pesados.

Ambiente de trabalho: Trabalham de forma individual e sob supervisão ocasional. O trabalho pode ser exercido em todos os horários (diurno, noturno e por rodízio de turnos). Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos e trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse.

Trabalhar com segurança:

Obedecer as normas de segurança do trabalho; Solicitar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Identificar situações de risco; Sinalizar área de trabalho.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar auto-organização; Manter atenção concentrada; Comunicar-se com eficiência; Relacionar-se com superiores e subordinados; Demonstrar autocontrole; Evidenciar coordenação motora; Demonstrar responsabilidade; Adaptar-se a novos trabalhos e situações; Demonstrar autocrítica.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

- **Escolaridade Mínima:** ensino fundamental completo;
- **Conhecimentos Necessários:** Operacionalização de usina de asfalto
- **Complexidade da tarefa:** Alto.

Requisitos físicos:

- **Idade:** a partir de 20 anos.
- **Esforço Físico:** médio.
- **Esforço Mental:** Mediano.

Responsabilidade envolvida:

- **Por erros:** qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, ou incorra em perdas para a Secretaria.
- **Por contatos:** contatos frequentes com clientela interna e externa. Exigindo tato nas relações interpessoais para levar a termo os planejamentos de tipos variados de sua área de atuação e das outras áreas com as quais mantenha contato
- **Por máquinas ou equipamentos:** é responsável por todas as máquinas e equipamentos sob sua custódia.
- **Por subordinados:** não.
- **Por decisões:** comunicar à chefia os problemas e impasses de toda natureza do setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 001/SINFRA/2023

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. De Caráter Continuado
OBJETO:	Impacto Orçamentário e Financeiro para ampliação de VAGAS para o Cargo de ENCARREGADO DE OBRAS e COORDENADOR DE USINAS DE ASFALTO Alteração da Lei nº 5.117 de 12 de Abril de 2019.	
JUSTIFICATIVA:	O presente estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo de análise os recursos financeiros para ampliação de 06(seis) vagas para o cargo de Encarregado de Obras e 01(uma) vaga para Coordenador de Usinas de Asfalto. A referida solicitação visa atender as demandas dos serviços realizados pela Secretaria de Infraestrutura, tais como: serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa buracos, construção de calçamento e reparos em praças públicas e jardins, assim como contribuir com a execução (quando necessário) dos trabalhos relacionados com a construção civil em geral e reforma de pontes e bueiros, inclusive nas áreas rurais para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das atividades e devido aquisição e a instalação da Usina de CBUQ recentemente adquirida.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a ampliação de 06(seis)vagas para o cargo de Encarregado de Obras e 01(uma) vaga para Coordenador de Usinas de Asfalto, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cargo Celetista	Carga Horaria	Quant.	Vencto. Base	Comissão 35%	Insal. 30%	Total Venc.	Desp. Total
Encarregado de Obras	40H	06	2.449,04	857,16	734,71	4.040,92	24.245,50
Coordenador de Usina de Asfalto	40H	01	3.496,99	1.223,95	1.049,10	5.770,03	5.770,03
Total							30.015,53

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de março/2023 e para os dois anos subsequentes:

Assinado por 2 pessoas: MAGNUS DE CÉSAR FERREIRSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A76C-659038-48DA-E25EDeeinfotommesecoc66tjgocA769G8E9658480EAF656D>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Mês	2023	2024	2025
Janeiro	-	30.015,53	31.753,43
Fevereiro	-	30.015,53	31.753,43
Março (RGA 5,79%)	30.015,53	31.753,43	33.591,95
Abril	30.015,53	31.753,43	33.591,95
Maio	30.015,53	31.753,43	33.591,95
Junho	30.015,53	31.753,43	33.591,95
Julho	30.015,53	31.753,43	33.591,95
Agosto	30.015,53	31.753,43	33.591,95
Setembro	30.015,53	31.753,43	33.591,95
Outubro	30.015,53	31.753,43	33.591,95
Novembro	30.015,53	31.753,43	33.591,95
Dezembro	30.015,53	31.753,43	33.591,95
13º Proporcionais	30.015,53	31.753,43	33.591,95
1/3 Férias	10.005,18	10.584,48	11.197,32
Subtotal	340.176,00	419.903,25	444.215,65
Obrig. Patronais - INSS 21%	71.436,96	88.179,68	93.285,29
Total	411.612,96	508.082,93	537.500,93

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de 06 (seis) vagas para o cargo de Encarregado de Obras e 01(uma) vaga para o cargo de Coordenador de Usinas de Asfalto já considerando o percentual de reajuste salarial anual de 5,79%(cinco ponto setenta e nove por cento) para os dois exercícios subsequentes, e obrigações patronais INSS de 21, %.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

2909 - GESTÃO DO DEPTO. OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	PREVISTO 2023	JAN/FEV	MARÇO+ 5,79%	ABR/DEZ + 13º + 1/3 F	TOTAL	SALDO
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00			0,00	0,00	200,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal Civil	4.300.000,00	584.805,85	322.609,28	3.333.629,24	4.241.044,37	58.955,63
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258.000,00	24.030,55	12.753,90	131.790,35	168.574,81	89.425,19
OUTRAS DESPESAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00				0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	6.812,32			6.812,32	93.187,68
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	811.000,00	72.954,93	40.834,89	421.960,50	535.750,32	275.249,68
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	1.0000.000,00	299.048,24	18.953,23	195.850,05	513.851,52	486.148,48
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.						
TOTAL	6.479.200,00	987.651,89	395.151,30	4.083.230,14	5.466.033,34	1.013.166,66
					IMPACTO	411.612,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TOTAL	601.553,70
--------------	-------------------

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 601.553,70 (Seiscentos e um mil quinhentos e cinquenta e tres reais e setenta centavos)** comportando assim a criação das vagas anteriormente citadas.

2 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2023	2024	2025
RCL	365.649.935,56	376.794.329,56	386.206.123,52
% RCL	0,11%	0,13%	0,14%

Art. 16, inciso II:

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º - a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

Assinado por 2 pessoas: MAGNUS FERREISSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A76C-65908-48DA-E25D-bea1nf0rmmesecoc60tjgg0A739G8E9G8480JEAF050D>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (FEVEREIRO DE 2022 A JANEIRO DE 2023).**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2022 A JANEIRO/2023			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
fev/23	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.896,91	39,85%
set/22	17.966.995,68	38.989.311,90	46,08%
out/22	19.427.293,13	43.013.629,96	45,17%
nov/22	21.462.809,88	37.464.245,88	57,29%
dez/22	39.664.208,12	48.298.865,33	82,12%
jan/23	13.267.914,40	37.635.285,76	35,25%
Soma	226.346.447,21	506.415.087,49	44,70%
Média (12 meses)	18.862.203,93	42.201.257,29	44,70%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 03/03/2023.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portanto devemos considerar o percentual de 44,70%, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	44,70
Impacto nº 001/SINFRA/2023 – Encarregado de Obras e Coordenador de Usinas de Asfalto.	0,12%
Total	44,82%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 17 de março de 2023.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da ampliação de 06(seis) vagas de Encarregado de Obras 01(uma) vaga para Coordenador de Usinas de Asfalto, possuem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 - PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 - LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 17 de março de 2023.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A76C-65903-48DA-E25D0eeinfotommesecoc6604jg0A737G3E96968480EAF050D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A737-669A-48DE-F255

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 17/03/2023 13:30:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A737-669A-48DE-F255>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03F0-4772-00C3-CDB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMANOELI COLVERO (CPF 966.XXX.XXX-87) em 17/03/2023 13:47:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 17/03/2023 17:44:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/03F0-4772-00C3-CDB5>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 176C-E9C8-00AA-C50D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/03/2023 18:02:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 17/03/2023 18:07:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/176C-E9C8-00AA-C50D>